Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 886 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ANSELMO MELGARECO DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ANSELMO MEL[illegible] SANTOS, uma área de terra medindo 198,30 m², situado na Vila Chananeco [illegible], apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: C/ [illegible]
- AO SUL: [illegible]
- AO LESTE: C/ [illegible]
- AO LESTE: C/ [illegible]

ARTIGO [illegible] - O imóvel [illegible], [illegible] o SR. ANSELMO MELGARECO [illegible].

ARTIGO [illegible] referido imóvel fica [illegible].

ARTIGO [illegible] - [illegible] contrária. [illegible] entrará em vigor na [illegible].

[illegible], 23 DE SETEMBRO DE 1994.

[illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA [illegible] DA CRUZ

DIRIGENTE [illegible]

Reg.ás.fls. do livr.respec.